

Orçamentário valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em favor do FEH. II – **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR-BID, para cobrir despesas referente a indenizações a diversas famílias integrantes do PROSAMIM, Bacia do São Raimundo e Igarapé do Quarenta. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento – PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.PT:15.512.3166.1083.0011;ND: 449093,Fonte: 02757126; Valor: 8.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Em Manaus, 13 de agosto de 2019.

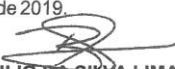

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE

AADES DATA 13/08/2019
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

EDITAL Nº 002/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AVISO Nº 004/2019 – COMUNICADO OFICIAL

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES, localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-060, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, considerando a continuidade do PSS nº 002/2019, por meio deste ato, informa a disponibilização da lista de candidatos inscritos e os convocados a se apresentarem na sede desta Agência, de acordo com o agendamento também disponibilizado no sítio eletrônico oficial, na página correspondente ao corrente procedimento.

Manaus, AM, em 12 de agosto de 2019.


BRÁULIO DA SILVA LIMA
Diretor Técnico, respondendo
pela Presidência da AADES.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DO AMAZONAS
FUNDAÇÃO HEMOAM

PORTARIA Nº 106/2019 – HEMOAM

O ORDENADOR DE DESPESA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 109/2007; Considerando o teor do Parecer nº 151/2019-ASJUR/HEMOAM c/c nº 443/2019-ASS/CGL; Considerando o que consta no PA Nº 684/2019-HEMOAM (Nº 08086/2019-CGL); **RESOLVE:** Considerar **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, c/ base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 p/ aquisição de insumos para identificação de anticorpos irregulares em pacientes e doadores de sangue para uso do laboratório de imuno-hematologia em atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar. **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, sit. a Rua Alfredo Albano Costa, 100, Distrito Industrial, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 71.015.853/0001-45, no Valor Total de **R\$ 8.719,20** (Oito mil setecentos e dezenove reais, vinte centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 13/8/2019.


RODRIGO DE SOUZA LEITÃO
Ordenador de Despesa

RATIFICO O ATO ACIMA, DE ACORDO COM O ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM MANAUS, 13/8/2019.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Diretora-Presidente

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 116/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada nº 102/2007; **CONSIDERANDO** a concessão mensal do auxílio-alimentação aos servidores instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, contida no Ofício nº 2148/2019/IPAAM/GAB, de 08 de agosto de 2019, **CONSIDERANDO** a negociação feita com Comando de Greve em 15 de julho de 2019 na qual ficou estabelecida a redução da carga horária e majoração do auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da majoração valor do referido auxílio, bem como estabelecer as condições para a sua concessão; **CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor do referido auxílio, bem como estabelecer as condições para a sua concessão.

RESOLVE:

I – Alterar o dispositivo de fixação do valor do auxílio-alimentação que passa a ser no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) concedido para todos os servidores e comissionados do quadro do IPAAM, mensalmente por dia trabalhado;

II – O auxílio-alimentação será custeado com recursos próprios do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

III – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 15 de agosto de 2019.


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente do IPAAM

IPEM/AM
EXTRATO Nº 033/19 – GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo do Contrato nº 006/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18-07-2019. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – **IPEM/AM** e Konica Minolta Business Solutions do Brasil Ltda. **OBJETO:** Locação de uma Máquina Copiadora e Acessórios, bem como sua manutenção e assistência técnica. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 3.3.2.3.1.99.00 - Fonte: 174 - Nota de Empenho nº 298, de 09/07/2019, no valor de R\$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 69.055/2019-IPEM/AM. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, em Manaus, 14 de agosto de 2019.


Engº Márcio André Oliveira Brito
Diretor-Presidente do IPEM/AM

EXTRATO Nº 034/19 – GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de N.º 016/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 15-06-2019. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – **IPEM/AM** e Reche Galdeano e Cia Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N. 016/2018, por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 323.352,00 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 174 - Nota de Empenho nº 218, de 14/05/2019, no valor de R\$ 188.622,00 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº.


Márcio André Oliveira Brito
Diretor-Presidente do IPEM/AM

DETRAM-AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAM/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Data da Infração	Data Recurso
1	PHO-5G52	TD00118118	23/07/19	29/08/19
2	OAL-9414	TD00118121	23/07/19	29/08/19
3	PHN-0456	TD00125421	23/07/19	29/08/19
4	OAA-3889	TD00121093	23/07/19	29/08/19
5	PHN-4379	TD00124334	23/07/19	29/08/19
6	KZN-2543	TD00110037	25/07/19	29/08/19
7	PHL-2D44	TD00118387	24/07/19	29/08/19